



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SAS, Quadra 01, Bloco "H", 5º Andar – CEP: 70.070-010
Fone: (061) 2108 – 1818 E-mail: gabinete.denatran@cidadess.gov.br

Ofício nº 2.141 /2014/GAB/DENATRAN

Brasília, 22 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
TIAGO MENDES VASCONCELOS
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí
Avenida Gil Martins nº 2.000, Bairro Redenção - Estádio Albertão - 1º andar
64019-630 - Teresina - PI

Assunto: Integração do Município de Piracuruca ao Sistema Nacional de Trânsito.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Piracuruca no Estado do Piauí, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo o estabelecido na Resolução CONTRAN nº 296/2008, a partir de 20 de novembro de 2014.

Atenciosamente,


MORVAM COPRIM DUARTE
Diretor